

MUNICÍPIO DE CASCAIS

Regulamento n.º 635/2010

Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, com as alterações introduzidas à luz do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro

ANEXO I

Ao Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas Sem Fins Lucrativos

(artigo 7.º, alínea A)

1 — Para efeitos de inscrição, recenseamento e actualização do Registo Municipal de Entidades Desportivas de Cascais (RMED), deve ser entregue na CMC cópia dos documentos a seguir indicados, preenchendo ainda, caso seja o primeiro registo e ou ocorra alterações nos seus elementos de identificação ou na composição dos seus corpos sociais, os formulários fornecidos pelo DES relativos ao registo e caracterização da entidade:

a) Estatutos da entidade e respectiva publicação no *Diário da República* e, caso existam, os regulamentos internos;

b) Publicação no *Diário da República* do estatuto de utilidade pública (caso possua);

c) Relatório de actividades e contas do último exercício fiscal, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal e acta de Assembleia-Geral de sócios onde constem a aprovação dos mesmos;

d) Actas da eleição dos corpos gerentes e da tomada de posse dos mesmos, com referência ao período do mandato;

e) Caso os estatutos e ou o regulamento interno não o considere, identificação nos termos legais e regulamentares dos dirigentes habilitados a representar a entidade, nomeadamente nas movimentações bancárias, incluindo as respectivas identidades, através do fornecimento dos seguintes dados: bilhete de identidade ou cartão de cidadão, morada, contacto telefónico, endereço de correio electrónico, bem como outros elementos que a entidade considere de comunicar.

f) Cartão de contribuinte da entidade.

2 — Os clubes de praticantes devem apresentar uma descrição pormenorizada da sua situação desportiva e económica, comprovando ainda a sua constituição e inscrição no registo nacional de clubes.

3 — Pode ser dispensada a entrega dos documentos referidos nos números anteriores, desde que a entidade disponibilize o acesso a eles através do seu sítio na internet.

4 — A CMC pode ainda solicitar a apresentação de documentos originais e outros documentos que julgue necessários para avaliar a elegibilidade da entidade e assegurar a regularidade dos procedimentos legais.